

IPSEMG – 3,2%

O Sind-UTE/MG- **Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais** - ajuizou ações requerendo a devolução dos valores relacionados ao **IPSEMG** que corresponde a um percentual descontado que estabelecia a cobrança compulsória de Assistência Médico-Hospitalar no percentual de 3,2%, incidente sobre os vencimentos ou proventos dos servidores do Estado de Minas Gerais. De tal modo, o Sind-UTE/MG ajuizou ações judiciais com o objetivo de que o Estado fosse obrigado a devolver os valores descontados sem a anuência dos servidores, a título de Assistência Médico-Hospitalar. Ainda temos processos em fase de execução, mas há processos concluídos e que apesar dos esforços do Sind-UTE/MG, os autores ainda não foram localizados para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsede para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

Adriana Leitão
Antônia Maria Teodora
Araci Amélia Pinheiro
Cláudio Roberto Fonseca Nascimento
Cleiton Nogueira Matos
Cleusa Gonçalves Alves
Crelha Marly de Oliveira Cruz
Denise Maria Campos Tomaz
Edwirges Maria Mafra Bernardes
Elma Filomena Magalhães Ribeiro Braga
Elza Ângela da Silva Lopes
Elza Pereira Tavora
Enilda Aparecida de Freitas
Etelvina Paiva de Carvalho Fonseca
Geralda Aparecida de Cássia Marques
Geralda Ferreira da Silva Costa
Ieda Marcia Palis
Iraci Fernandes Ribeiro Felizardo
Jackeline Alves dos Santos
Janete Ferreira
José Lima do Nascimento
Joselito Ricardo Nunes Coelho
Marcilene Mota de Carvalho
Maria Aparecida Costa Rogerio
Maria Aparecida de Castro
Maria Aspásia Pego dos Santos
Maria Auxiliadora de Sousa M Faria
Maria da Conceição da Silva

Maria da Glória Rigueira Egídio
Maria do Carmo Santos
Maria Heloisa Alves
Maria Izabel Delfim Bieno
Maria Lúcia Dias Damas
Maria Marli Coimbra Martins Vieira
Maria Matilde Alves Andrade
Mariano Alves Pereira Neto
Marilene Silva Mansur
Marlene Espindola Triani
Marli Conceição de Almeida
Matilde Maria das Graças Pereira
Rosangela Fonseca Gomes
Sebastiana Gomes Drumond
Silvia Luzia da Silveira
Silvia Maria Natálio
Sônia de Fátima Baracho
Terezinha das Graças Maia Ribeiro
Terezinha Maria Valente
Terezinha Rocha da Costa
Vera de Araújo Lana Souza
Walkiria Alves de Lima Vieira
Wilson Rodrigues de Assis

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail (pagamentojuridico@sindutemg.org.br) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Contracheque atual
- Dados bancários do beneficiário (Banco/Agência/Conta)
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail)

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)